CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

OFICIO N.º.....

L E I N º 2 6 0

SÚMULA: - Elevação de salário de pessoal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica elevado de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), para Cr$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros), o salário mensal dos professôres mensalistas; de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), o salário mensal dos encarregados de serviço; de Cr$ 8,00 (oito cruzeiros), por hora, para Cr$ 12,00 (doze cruzeiros) por hora, o salário base para os operários mensalistas; e de Cr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), para Cr$ 100,00 (cem cruzeiros), o salário-família para os filhos menores dos Servidores Municipais.

Artigo 2º - Será de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais, o salário-família para o cônjuge de funcionário, que tenha por única e exclusivamente, sua ocupação na vida doméstica do lar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de maio do corrente ano.

Artigo 4º - O snr. Prefeito Municipal solicitará em época oportuna os créditos suplementares para fazer face às despesas decorrentes desta lei.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 31 de maio de 1955.

J. MUGGIATI FILHO
PRESIDENTE

ALTEVIR ALVES RIBEIRO
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

"EMENDA SUPRESSIVA" aprovada

AO ANTE-PROJETO DE LEI Nº 48, DE 5-5-55.

SUPRIMA-SE - NO ARTIGO 1º:

"QUANTO A ELEVAÇÃO DE Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para Cr$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), a gratificação mensal do Inspetor Escolar", APENAS".-

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1955.

José A. de Oliveira
(Vereador)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

OFICIO N.º.....

Sub - EMENDA ~~RETIFICATIVA~~ Modificativa

Retifique-se no artigo 1º do Ante-Projeto de Lei n. 48, o seguinte:

de Cr$ 8,00 (oito cruzeiros), por hora, para Cr$ 12,00 (doze cruzeiros), por hora, o salário base para os operários mensalistas.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1955.

Manoel Linham

MANOEL LINHAM

(VEREADOR)